



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 06/PROEN/IFAC - COMPLEMENTAR - CURSOS DE GRADUAÇÃO

Processo nº 23244.001439/2021-25

EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 06, DE 25 DE MAIO DE 2021

REFERENTE AO EDITAL PROEN/IFAC Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria Ifac nº 252, de 05 de março de 2021, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 05 de março de 2021, **resolve TORNAR PÚBLICO o resultado da manifestação de interesse e a convocação para matrícula.**

1. DO RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1. O resultado final das manifestações de interesses nas vagas remanescentes dos **CAMPI RIO BRANCO** e **CRUZEIRO DO SUL** está disponível no **Anexo I, deste Edital.**

1.2. As listas de classificações dos candidatos que manifestaram interesse nas vagas remanescentes dos *Campi* Rio Branco e Cruzeiro do Sul **estão disponíveis no Anexo II deste Edital.**

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

2.1. Convocar os candidatos classificados conforme **Anexo II** para realizar sua matrícula conforme disposto neste Edital.

2.2. Os candidatos convocados para matrícula, conforme especificado no **Anexo II** deste edital, devem comparecer ao campus para realização da matrícula institucional nos dias e horários estabelecidos no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO
RIO BRANCO	Av. Brasil, nº 920, Bairro Xavier Maia Rio Branco – AC, CEP 69.903-068	26 a 28/05/2021	Das 08h às 12h
CRUZEIRO DO SUL	Estrada da APADEQ, nº 1.192, Ramal da Fazenda Modelo, Bairro Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – AC, CEP 69.980-000	26 a 28/05/2021	Das 08h às 13h

2.3. As matrículas para os cursos oferecidos por meio do **EDITAL PROEN/IFAC Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021** realizar-se-ão na Coordenação de Registro Escolar do *campus*.

2.4. O candidato selecionado deverá apresentar e entregar no ato da matrícula a seguinte documentação em fotocópia, juntamente com o documento original para autenticação ou, devidamente autenticada:

- a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar;
- b) documento de identidade (documento oficial com foto);
- c) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- e) comprovante original de endereço, completo com CEP, e atualizado (últimos três meses);
- f) **Cópia do Boletim de notas do ENEM para comprovação das notas informadas no ato de inscrição.**

2.5. Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2.6. O (A) candidato (a) aprovado (a) para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverá apresentar, além da documentação supramencionada, os demais documentos comprobatórios da Ação Afirmativa para a qual está concorrendo, conforme estabelecido no **EDITAL PROEN/IFAC Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

2.7. Informar que, qualquer dúvida referente ao processo de matrícula, seja encaminhada para o e-mail do respectivo campus:

- a) **Campus Rio Branco:** crb.matricula@ifac.edu.br;
- b) **Campus Cruzeiro do Sul:** ccs.matricula@ifac.edu.br.

2.8. As manifestações de interesse nas vagas remanescentes para os cursos de graduação dos **Campi Rio Branco e Cruzeiro do Sul** foram realizadas, exclusivamente, por e-mail, conforme regulamentado no **EDITAL COMPLEMENTAR PROEN/IFAC Nº 04 DE 19 DE MAIO DE 2021;**

2.9. Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos classificados dentro das vagas remanescentes, o setor de Registro Acadêmico entrará em contato, **via telefone e/ou e-mail**, com os candidatos **do cadastro de reserva**, respeitando a ordem de classificação, para informar os procedimentos para matrícula institucional;

2.9.1. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) estar atento às datas e horários estabelecidos no **item 2.2** deste edital, sob pena de ser desclassificado e/ou eliminado do processo de seleção.

3. **ORIENTAÇÕES SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA E PREVENÇÃO DE COVID-19**

3.1. Para entrar nas dependências dos *campi*, o candidato (a) deverá:

3.1.1. Comparecer, preferencialmente, **DESACOMPANHADO**;

3.1.2. Utilizar máscaras que cubra o nariz e a boca;

3.1.3. Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;

3.1.4. Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem às dependências da Instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços;

3.1.5. Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m sugerido pela OMS; e

3.1.6. Atender todas as orientações do (s) servidor (es) responsável (eis) pelo processo de matrícula.

3.1.7. Por questão de segurança, recomendamos que cada candidato leve e utilize sua própria caneta (cor azul).

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Os demais itens do EDITAL PROEN/IFAC Nº 03, DE 05 DE ABRIL DE 2021 e seus editais complementares e anexos, permanecem inalterados.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5. **DOS ANEXOS**

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.1.1. **Anexo I** – Resultado final das manifestações de interesses nas vagas remanescentes;

5.1.2. **Anexo II** - Lista de classificação dos candidatos do cadastro de reserva que manifestaram interesse nas vagas remanescentes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 25/05/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Alécio Souza de Oliveira, Diretor(a) de Políticas de Graduação em exercício**, em 25/05/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0340156** e o código CRC **A0B0ED7B**.